Resolução nº : 5609/2001
Protocolo nº : 37790/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por maioria

R E S O L V E :

Aprovar, excepcionalmente, a presente comprovação de convênio, celebrado entre Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU e PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE, relativo ao exercício financeiro de 1998, na importância de R$ 143.000,00 (cento e quarenta e tres mil reais)

Votaram nos termos acima, o Conselheiro QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, o Conselheiro Relator HENRIQUE NAIGEBOREN e o Auditor CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES (voto vencedor). O Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e o Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, votaram pela desaprovação (voto vencido).

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 3 de maio de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA